



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 28/2023/TRT11**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREDIAL E DE ENGENHARIA Nº
28/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 11ª REGIÃO E A
EMPRESA FERNANDES
CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato, representado pelo Sr. **ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**, Diretor-Geral, nomeado conforme Regulamento Geral deste Tribunal, portador da Matrícula Funcional no308.11.1218, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.816.603/0001-12, sediada na Rua Jerônimo Monteiro n.º02, Sala 05, Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69098-228, Telefone: (92) 99907-9052, E-mail: dn.fernandes@yahoo.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **DANNY NOGUEIRA- FERNANDES**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº MA-561/2023** e em observância às disposições da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SESEG/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato no 28/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. CORRIGIR, o **preço unitário**, referente ao **item 2**, “localidade” **INTERIOR AM**, na subcláusula 1.2 do Contrato Original, na planilha sintética de custo unitário, conforme tabela abaixo, tendo em vista a incongruência no cálculo apresentado na planilha original, conforme descrito no memorando n.094/2023/COMANP/TRT11, às fls. 1026-1028.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**

PLANILHA SINTÉTICA DE CUSTO UNITÁRIO						
ITEM	LOCALIDADE	ÁREA DE INTERVENÇÃO	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MANAUS - AM	1043,9	26,68%	474,32	600,86	627.237,75
2	INTERIOR - AM	643,85	28,56%	484,06	622,31	400.674,29
3	BOA VISTA - RR	159,1	26,68%	506,81	642,02	102.145,38
						1.130.057,42

1.1.2. ACRÉSCIMO de serviços ao Contrato, itens 1 e 2 “localidade” MANAUS-AM e Interior – AM, conforme especificações contidas nas justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos no Memorando n.094/2023/COMANP/TRT11 e demais anexos, às fls.1026-1028, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

2.1. ACRÉSCIMO ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, de **R\$92.532,44** (referente ao item 1) e **R\$112.737,68** (referente ao item 2), perfazendo o total de **R\$205.270,12 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta reais e doze centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$1.335.327,55 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, mediante o acréscimo de serviços na ordem de **R\$205.270,12 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta reais e doze centavos)** e conforme planilha abaixo:

ITEM	LOCALIDADE	ÁREA DE INTERVENÇÃO		BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
		Atual	Aditivo				ATUAL	COM ADITIVO
1	MANAUS - AM	1043,9	154,00	26,68%	474,32	600,86	627.237,75	719.770,19
2	INTERIOR - AM	643,85	181,16	28,56%	484,06	622,31	400.674,29	513.411,97
3	BOA VISTA - RR	159,1	0	26,68%	506,81	642,02	102.145,38	102.145,38
							1.130.057,42	1.335.327,55

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 80002 – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: PTRES 167936
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2023NE691, de 15/09/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Manaus, data da última assinatura digital.

ILDEFONSO
ROCHA DE
SOUZA:31730310
249

Assinado de forma digital
por ILDEFONSO ROCHA
DE SOUZA:31730310249
Dados: 2023.11.14
14:35:27 -04'00'

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador de Despesa-TRT11ª Região

DANNY NOGUEIRA
FERNANDES:76952339272

Assinado de forma digital por
DANNY NOGUEIRA
FERNANDES:76952339272
Dados: 2023.11.16 09:38:44 -04'00'

DANNY NOGUEIRA FERNANDES
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

DANIELLE FERREIRA
DE SALES
BARBOSA:30811223
6

Assinado de forma digital
por DANIELLE FERREIRA DE
SALES BARBOSA:308112236
Dados: 2023.11.14 19:28:46
-04'00'

DENISE
VIEIRALVES DE
OLIVEIRA
ANDRADE:111441

Assinado de forma
digital por DENISE
VIEIRALVES DE OLIVEIRA
ANDRADE:111441
Dados: 2023.11.16
08:24:17 -04'00'